

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMLIC
LEI MUNICIPAL Nº 1.012/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE PEDREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. O cargo de pedreiro, estabilizado pela Constituição Federal de 1988 e que se encontra equiparado a função de artífice, passará a ter um vencimento base de R\$3.453,92 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. No anexo III, parte suplementar, da Lei Municipal nº 92, de 12 de junho de 1997, o cargo de pedreiro passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR

Classe	Cargo	Vencimento (R\$)	Nível
-	Pedreiro	3.453,92	-

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador: V2ODWZX7B